

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 29ª Vara Criminal

Av. Erasmo Braga, 115 L II sala 704 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap29vcri@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: 0118580-98.2011.8.19.0001

Distribuído em : 20/04/2011

Classe/Assunto: Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Denúnciação caluniosa (Art. 339 - CP)

Petição

Testemunha: BARBARA CUNHA LISTO e outros Testemunha: ELAINE CRISTINA RANGEL e outros

Autor do Fato: ROSILENE ETIENE MENDONÇA - Endereço: RUA Evariasto da Veiga, n.º 78, - Centro - Rio de Janeiro - RJ; RUA Henrique Scheid, n.º 161, Apt.302 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20770-060 Nacionalidade Brasileira RJ Estado Civil: Separado Judicialmente Data de Nascimento: 24/04/1974 Idade: 52 Filiação: Mãe - Altair Etienne Mendonça CPF: 04258368784 RG: 64306

Eu, Caroline Cardoso da Veiga - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28302 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Denúnciação caluniosa (Art. 339 - CP), distribuída a este juízo em 20/04/2011, por intermédio do 2º Of. de Reg. de Distribuição, Antigo 1º Ofício, registrada sob o nº 0118580-98.2011.8.19.0001, com sentença de mérito prolatada **"Pela MM Juíza foi proferida a seguinte sentença: vistos, etc. Adoto a manifestação do Ministério Público, como fundamentação, e assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE ROSILENE ETIENE MENDONÇA, nos termos do art. 107, IV, do CP."**, em audiência no dia 13/03/2012, com trânsito em julgado passado em 13/03/2012, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

Caroline Cardoso da Veiga - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28302

Código de Autenticação: 4W62.J2EJ.XRS6.FJG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)